ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
LEI Nº 3.958/2025

LEI Nº 3.958, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

Ementa: Revoga o §8º, do art. 3º, da Lei nº 3.905, de 21 de dezembro de 2023.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho,
Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogado o §8º, do artigo 3º, da Lei Municipal nº3.905, de 21 de dezembro de 2023.
Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, 30 de janeiro de 2025

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Elvis Plínio Vicente Ferreira
Código Identificador:34E842F6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 30/01/2025. Edição 3772a
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/